

**##ato EDITAIS DE 04 DE JULHO DE 2016.**

##tex O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007-MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente; e conforme a Lei 8.112, de 11/12/1990, e a Lei 12.772, de 28.12.2012.

**1. DAS VAGAS:**

Nº 98

CENTRO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS			
01	DE	Artes(Cód.CNPq 8.03.00.00-6)/Artes Plásticas(Cód.CNPq 8.03.02.00-9)/Crítica de Arte(Cód.CNPq 8.03.01.03-7)	<u>Graduação:</u> Qualquer área. <u>Pós-Graduação:</u> Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Arte Contemporânea ou Arte e Cultura Visual ou Arte e Design ou Arte e Educação ou Arte, Cultura e Linguagens ou Artes performativas e da imagem em movimento ou Artes Visuais ou Belas Artes ou Ciência da Arte ou Ciências da Arte ou Ciência e Tecnologia da Arte ou Comunicação e Artes ou Comunicação e Cultura ou Comunicação e Cultura Contemporâneas ou Comunicação e Culturas Midiáticas ou Comunicação e Semiótica ou Conservação e Restauro de Bens Culturais ou Criação Artística ou Cultura Visual ou Design ou Educação, Arte e História da Cultura ou Educação Artística ou Estética e Filosofia da Arte ou Estética e História da Arte ou Estudos Avançados em Produção Artística ou Estudos Contemporâneos das Artes ou Estudos do Patrimônio ou História da Arte ou Humanidades e Artes ou Meios e Processos Audiovisuais ou Mídias Digitais ou Multimeios ou Museologia.
01	DE	Artes(Cód.CNPq 8.03.00.00-6)/Cerâmica (Cód.CNPq 8.03.02.05-0)/Escultura(Cód.CNPq 8.03.02.04-1) e Desenho(Cód.CNPq 8.03.02.02-5)	<u>Graduação:</u> Qualquer área. <u>Pós-Graduação:</u> Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Arte Contemporânea ou Arte e Cultura Visual ou Arte e Design ou Arte e Educação ou Arte, Cultura e Linguagens ou Artes performativas e da imagem em movimento ou Artes Visuais ou Belas Artes ou Ciência da Arte ou Ciências da Arte ou Ciência e Tecnologia da Arte ou Comunicação e Artes ou Comunicação e Cultura ou Comunicação e Cultura Contemporâneas ou Comunicação e Culturas Midiáticas ou Comunicação e Semiótica ou Conservação e Restauro de Bens Culturais ou Criação Artística ou Cultura Visual ou Design ou Educação, Arte e História da Cultura ou Educação Artística ou Estética e Filosofia da Arte ou Estética e História da Arte ou Estudos Avançados em Produção Artística ou Estudos Contemporâneos das Artes ou Estudos do Patrimônio ou História da Arte ou Humanidades e Artes ou Meios e Processos Audiovisuais ou Mídias Digitais ou Multimeios ou Museologia.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Artes Visuais/CAR/UFES (CEMUNI II) - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 13:00h. Telefone (27) 4009-2578.			

Nº99

CENTRO ARTES - DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Artes(Cód.CNPq 8.03.00.00-6)/Educação Artística (Cód.CNPq 8.03.10.00-1)	<u>Graduação:</u> Qualquer área. <u>Pós-Graduação:</u> Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Arte Contemporânea ou Arte e Cultura Visual ou Arte e Design ou Arte e Educação ou Arte, Cultura e Linguagens ou Artes performativas e da imagem em movimento ou Artes Visuais ou Belas Artes ou Ciência da Arte ou Ciências da Arte ou Ciência e Tecnologia da Arte ou Comunicação e Artes ou Comunicação e Cultura ou Comunicação e Cultura Contemporâneas ou Comunicação e Culturas Midiáticas ou Comunicação e Semiótica ou Conservação e Restauro de Bens Culturais ou Criação Artística ou Cultura Visual ou Design ou Educação, Arte e História da Cultura ou Educação Artística ou Estética e Filosofia da Arte ou Estética e História da Arte ou Estudos Avançados em Produção Artística ou Estudos Contemporâneos das Artes ou Estudos do Patrimônio ou História da Arte ou Humanidades e Artes ou Meios e Processos Audiovisuais ou Mídias Digitais ou Multimeios ou Museologia.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Artes Visuais/CAR/UFES (CEMUNI II) - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 13:00h. Telefone (27) 4009-2578.			

Nº100

CENTRO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
01	DE	Comunicação(Cód.CNPq 6.09.00.00-8)/Jornalismo e Editoração(Cód.CNPq 6.09.02.00-0) /Jornalismo Especializado (Cód. CNPq 6.09.02.04-3)	<u>Graduação:</u> Jornalismo. <u>Pós-Graduação:</u> Mestrado e Doutorado em qualquer área.
01	DE	Comunicação(Cód.CNPq 6.09.00.00-8)/Jornalismo e Editoração (Cód. CNPq 6.09.02.00-0)	<u>Graduação:</u> Jornalismo. <u>Pós-Graduação:</u> Mestrado e Doutorado em qualquer área.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Comunicação Social/CAR/UFES (CEMUNI V) - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00h às 13:00h. Telefone (27) 4009-2603.			

Nº101

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS - DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Agronomia(cód. CNPq 5.01.00.00-9)/Melhoramento Vegetal(cód. CNPq 5.01.03.05-9)	<u>Graduação</u> : Agronomia ou Engenharia Agrônômica. <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Genética e Melhoramento de Plantas.
Horário e local das inscrições: Departamento de Produção Vegetal/CCA/UFES, Alto Universitário. s/nº, Bairro Guararema, Caixa Postal 16, CEP 29500-000 - Alegre/ES, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00h às 13:00h. Telefone (28) 3552-8933 - e-mail: dpvufes@gmail.com			

Nº102

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Fisioterapia e Terapia Ocupacional(cód. CNPq 4.08.00.00-8)	<u>Graduação</u> : Fisioterapia. <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado.
01	DE	Nutrição(cód. CNPq 4.05.00.00-4)	<u>Graduação</u> : Nutrição. <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado.
Horário e local das inscrições: Secretaria dos Colegiados do Departamento de Educação Integrada em Saúde/CCS/UFES, Avenida Marechal Campos, nº 1.468, Maruípe, Vitória/ES - CEP: 29043-900, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00h às 13:00h. Telefone (27) 3335-7017			

Nº103

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Fonoaudiologia(cód. CNPq 4.07.00.00-3)	<u>Graduação</u> : Fonoaudiologia. <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Ciências Humanas ou Educação ou Linguística, Letras e Artes ou Psicologia.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Fonoaudiologia/CCS/UFES, Avenida Marechal Campos, nº 1.468, Maruípe, Vitória/ES - CEP: 29043-900, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h. Telefone (27) 3335-7223 - e-mail: dptfono@hotmail.com			

Nº104

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	20	Ginecologia e Obstetrícia (cód. CNPq 4.01.01.15-0)	<u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Ginecologia e Obstetrícia.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia/CCS/UFES, Avenida Marechal Campos, nº 1.468, Maruípe, Vitória/ES - CEP: 29043-900, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 13:00h. Telefone (27) 3335-7224.			

Nº105

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS - DEPARTAMENTO DE QUÍMICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Química(cód. CNPq 1.06.00.00-0)	<u>Graduação</u> : Licenciatura ou Bacharelado em Química. <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Ensino de Química ou em Ensino de Ciências ou em Educação em Química.
Horário e local das inscrições: Departamento de Química/CCE,UFES – Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00h às 13:00h. Telefone (27) 4009-2486 - e-mail: dquiufes@gmail.com			

Nº106

## CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA

Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Química(cód. CNPq 1.06.00.00-0)	<u>Graduação</u> : Licenciatura em Química ou Ciências. <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Ensino de Química ou Ensino de Ciências ou Educação.
Horário e local das inscrições: Departamento de Química e Física/CCENS/UFES, Alto Universitário. s/nº, Bairro Guararema, Caixa Postal 16, CEP 29500-000 - Alegre/ES, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 13:00h. Telefone (28) 3552-8770 - e-mail: departamentoqf@gmail.com			

Nº107

## CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Morfologia (cód. CNPq 2.06.00.00-3)/Anatomia(cód. CNPq 2.06.04.00-9)/Embriologia(cód. CNPq 2.06.02.00-6)	<u>Graduação</u> : Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza. <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Morfologia ou Ciências Morfológicas ou Ciências Morfofuncionais ou Biologia Celular e do Desenvolvimento ou Ciências Biológicas ou Biologia Animal ou Biologia Comparada ou Zoologia ou Ciência Animal ou Biociência Animal ou Biodiversidade Animal.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Biologia/CCENS/UFES, Prédio Departamental 1, sala 17, subsolo, Alto Universitário. s/nº, Bairro Guararema, Caixa Postal 16, CEP 29500-000 - Alegre/ES, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00h às 13:00h. Telefone (28) 3552-8627			

Nº108

## CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Matemática (cód. CNPq 1.01.00.00-8)	<u>Graduação</u> : Matemática (Licenciatura ou bacharelado) ou Matemática Aplicada. <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Educação Matemática ou Ensino da Matemática ou Educação em Ciências e Matemática ou Ensino em Ciências e Matemática ou Modelagem Matemática ou Modelagem Matemática e Computacional.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Matemática Pura e Aplicada/CCENS/UFES, Prédio multidepartamental II, sala 04, Alto Universitário. s/nº, Bairro Guararema, Caixa Postal 16, CEP 29500-000 - Alegre/ES, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00h às 13:00h. Telefone (28) 3552-8663 e-mail: deptomap@gmail.com			

Nº109

## CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS

Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Linguística (cód. CNPq 8.01.00.00-7)/Teoria e Análise Linguística(cód. CNPq 8.01.01.00-3)	<u>Graduação</u> : Letras (bacharelado ou licenciatura), certificação de Proficiência em Libras expedido pelo MEC, denominado PROLIBRAS/MEC. <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Letras ou Linguística ou Educação.
Horário e local das inscrições: Secretaria Integrada de Departamentos SID/CCHN/UFES (Segundo piso do IC - III), Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00h às 13:00h. Telefone (27) 4009-2506 - 4009-2507			

Nº110

## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Administração(cód. CNPq 6.02.00.00-6)/Mercadologia (cód. CNPq 6.02.01.03-7)	<u>Graduação</u> : Administração; e <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em qualquer área de conhecimento; ou <u>Graduação</u> : em qualquer área de conhecimento; e <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Administração; ou <u>Graduação</u> : em qualquer área de conhecimento; e <u>Pós-Graduação</u> : Mestrado em Administração e Doutorado em qualquer área de conhecimento.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Administração/CCJE/UFES - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30h às 11:30h. Telefone (27) 4009-2599. e-mail: cursoadm_ufes@yahoo.com.br			

Nº111

## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
02	DE	Serviço Social(cód.CNPq 6.10.00.00-0)/Fundamentos do Serviço Social (cód. CNPq 6.10.01.00-7)/Serviço Social Aplicado (cód. CNPq 6.10.02.00-3)	<u>Graduação:</u> Serviço Social. <u>Pós-Graduação:</u> Doutorado em Serviço Social ou Política Social ou Políticas Públicas.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Serviço Social/CCJE,UFES – Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 12:00h. Telefone (27) 4009-2606.			

Nº112

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação (cód. CNPq 7.08.05.02-4)	<u>Graduação:</u> Licenciatura Plena em qualquer área e <u>Pós-Graduação:</u> Doutorado em Educação ou Filosofia ou Sociologia ou Antropologia ou História ou Geografia ou Psicologia ou Ciência Política ou Ciências Sociais ou Artes ou Letras.
Horário e local das inscrições: Setor de protocolo geral do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES, Rodovia BR 101 Norte, KM 60, Bairro Litorâneo, CEP:29.932-540, São Mateus - ES, de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h. Telefone (27) 3312-1569.			

## 2. DOS PROGRAMAS:

### 2.1. CENTRO DE ARTES

#### 2.1.1. DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS

2.1.1.1. **Área/Subárea:** Artes(Cód.CNPq 8.03.00.00-6)/Artes Plásticas(Cód.CNPq 8.03.02.00-9)/Crítica de Arte(Cód.CNPq 8.03.01.03-7)

Programa: 1. Arte e Técnica. 2. Arte e política, questões de representação e identidade. 3. O problema da autoria. 4. O sistema da arte: relações entre arte, instituição e mercado de arte. 5. Arte, crítica e curadoria.6. Arte e imagem. 7. Espacialidades (especificidade de lugar e contexto) e temporalidade da arte. 8. Arte e conceito 9. Arte e corpo: performance e performatividade. 10. Arte relacional e participação. 11. Arte e cognição: relações com ciência e tecnologia. 12. Ampliações do campo da arte: limites e problemas na relação arte e cultura. (Processo 23068.009378/2016-65)

2.1.1.2. **Área/Subárea:** Artes(Cód.CNPq 8.03.00.00-6)/ Cerâmica (Cód.CNPq 8.03.02.05-0)/Escultura(Cód.CNPq 8.03.02.04-1) e Desenho(Cód.CNPq 8.03.02.02-5)

Programa: 1. Materiais, equipamentos e técnicas de cerâmica: do artesanal ao experimental e ao poético. 2. A definição de cerâmica: dos condicionantes técnicos às escapatórias poéticas. 3. A cerâmica e as poéticas da tridimensionalidade no modernismo e na contemporaneidade 4. Desenho de observação como ferramenta de percepção e de expressão. 5. Diferenças e aproximações entre o artefato cerâmico utilitário e a obra artística. 6. Projetos cerâmicos, suas limitações e soluções frente à problemática relativa à escala dos fornos. 7. Práticas artísticas inseridas no contexto da arte contemporânea por artistas ceramistas. 8. Observador e fruição, diante das obras participativas configuradas no espaço. (Processo 23068.009380/2016-34).

2.1.1.3. **Área/Subárea:** Artes(Cód.CNPq 8.03.00.00-6)/Educação Artística (Cód.CNPq 8.03.10.00-1)

Programa: 1. A formação de professores em Ensino das Artes Visuais na Educação Básica: concepções, pressupostos e tendências. 2. Poética e tecnologias utilizadas nas criações artísticas contemporâneas e seus desdobramentos nas práticas educativas em Arte. 3. Abordagens Teórico-metodológicas para o ensino da arte e as perspectivas para a Educação Básica. 4. Questões da imagem nas Artes Visuais: e a imagem como conhecimento, leitura e como compreensão e interpretação de mundo. 5. Identidade, diversidade e complexidade sociocultural: implicações no ensino das Artes Visuais em espaços escolares e não escolares. 6. As artes e o currículo: propostas e reflexões para uma educação inclusiva. 7. Concepções teóricas acerca de Arte e Cultura: multiculturalidade e interculturalidade no currículo da escola. 8. Os fundamentos das linguagens visuais e a sua transposição para o ensino das Artes Visuais na Educação. 9. Metodologia de ensino dos meios expressivos bidimensionais e tridimensionais. (Processo 23068.009381/2016-89)

#### 2.1.2. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.1.2.1. **Área/Subárea:** Comunicação (Cód.CNPq 6.09.00.00-8)/Jornalismo e Editoração(Cód.CNPq 6.09.02.00-0)/Jornalismo Especializado (Cód. CNPq 6.09.02.04-3)

Programa: 1. A Sonoridade em MultiPlataformas midiáticas: transformações da digitalização e a emergência dos novos ambientes online nos formatos jornalísticos sonoros contemporâneos. 2. Som e o Formato Narrativo em Convergência Digital: teoria e experimentações inovadoras. 3. Jornalismo Especializado: contexto cultural, social, econômico e tecnológico e os impactos na evolução da especialização jornalística. 4. Mídias Móveis, Sonoridades e as Mutações no Jornalismo: velocidade, ubiquidade e pervasividade da reportagem contemporânea. 5. A captação, a edição e a produção de programas em mídia sonora: novos formatos de arquivos, possibilidades abertas por novos softwares e o consumo viralizado dos públicos em convergência e participação digitais. 6. Novas possibilidades abertas pelo "Ao Vivo" Digital: sistemas, plataformas, públicos e novos canais jornalísticos. 7. Transmedialidade e convergência jornalística: narrativa multimodal em múltiplos meios sonoros. 8. O livestreaming e a narrativa jornalística: coletivos de imprensa, viralidade em redes sociais e novos modos de enunciação e distribuição da notícia sonora. 9. Web 2.0 e a Apropriação jornalística em Redes Sociais: cobertura colaborativa e a experiência da multimídia na construção da narrativa jornalística sonora. 10. Imprensa Tradicional e Imprensa Independente: proximidades e divergências narrativas em novos ambientes de enunciação promovidos pela convergência digital. (Processo 23068.009370/2016-07)

2.1.2.2. **Área/Subárea:** Comunicação (Cód.CNPq 6.09.00.00-8)/Jornalismo e Editoração (Cód. CNPq 6.09.02.00-0)

Programa: 1. Teorias do Jornalismo: as diversas formas de pensar e compreender o jornalismo. 2. Práticas de Técnica de reportagem, entrevista e outros métodos de apuração jornalística.. 3. Convergência e transmídia em jornalismo. 4. A narrativa jornalística: diferentes gêneros aplicados a diversas mídias. 5. Jornalismo especializado: contextos e técnicas de produção jornalística. 6. Edição em jornalismo para as diversas mídias: a conexão e articulação entre texto/imagem/suporte. 7. Jornalismo na contemporaneidade: os diversos modelos de organização e gestão de produtos jornalísticos. (Processo 23068.009371/2016-43)

#### 2.2. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

##### 2.2.1. DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL

**Área/Subárea:** Agronomia(cód. CNPq 5.01.00.00-9)/Melhoramento Vegetal (cód. CNPq 5.01.03.05-9)

Programa: 1. Recursos genéticos vegetais: manejo, conservação e uso. 2. Planejamento e análise de experimentos em genética e melhoramento de plantas. 3. Componentes da variação fenotípica, coeficiente de herdabilidade e resposta à seleção. 4. Melhoramento genético de espécies autógamas. 5. Melhoramento genético de espécies algógamas. 6. Melhoramento genético de espécies de propagação assexuada. 7. Interação genótipo por ambientes e estabilidade de cultivares. 8. Emprego da biotecnologia no melhoramento de plantas. 9. Biologia reprodutiva em espécies utilizadas na produção de flores e plantas ornamentais e suas relações com o melhoramento genético. 10. Ecofisiologia de produção de flores e plantas ornamentais. 11. Técnicas de produção de flores de corte: espécies de propagação vegetativa e espécies multiplicadas por sementes. 12. Fisiologia e manejo pós-colheita de espécies ornamentais. (Processo 23068.008156/2016-25)

### 2.3. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

#### 2.3.1. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE

##### 2.3.1.1. **Área/Subárea:** Fisioterapia e Terapia Ocupacional(cód. CNPq 4.08.00.00-8)

Programa: 1. Avaliação multidimensional do idoso. 2. Instabilidade postural e quedas no idoso. 3. Síndromes demenciais. 4. Sarcopenia e Síndrome da Fragilidade no idoso. 5. Cuidados paliativos na saúde do idoso. 6. Dispositivos auxiliares de marcha e cadeiras de rodas. 7. Reabilitação do paciente amputado. 8. Próteses para pacientes amputados. 9. Órteses para membros inferiores. 10. Órteses para o tronco. (Processo 23068.008951/2016-13)

##### 2.3.1.2. **Área/Subárea:** Nutrição (cód. CNPq 4.05.00.00-4)

Programa: 1. Composição química e valor nutricional dos grupos de alimentos: carboidratos, proteínas e lipídeos. 2. Caracterização de Ácidos, Bases e Sais, Titulometria e suas aplicações na Nutrição. 3. Conservação de alimentos pelo calor e frio. 4. Elaboração, análise e execução de cardápios para coletividades. 5. Conceitos e Técnicas em análise sensorial de alimentos. 6. Toxicologia dos Alimentos. 7. Nutricionista: formação, legislação e ética no exercício profissional. 8. Integralidade e interdisciplinaridade em saúde: o nutricionista na equipe de saúde. 9. Estágio Supervisionado em Unidades de Alimentação e Nutrição. (Processo 008950/2016-79).

#### 2.3.2. DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

##### **Área/Subárea:** Fonoaudiologia(cód. CNPq 4.07.00.00-3)

Programa: 1. Ensino em Fonoaudiologia e inovações na formação do fonoaudiólogo. 2. Fonoaudiologia na atenção primária à saúde. 3. Avaliação e reabilitação fonoaudiológica nos distúrbios neurológicos. 4. Avaliação fonoaudiológica miofuncional. 5. Novas perspectivas fonoaudiológicas em processamento auditivo e suas interfaces. 6. Anatomofisiologia de cabeça e pescoço: fala e fonoarticulação.. 7. Perspectivas de atuação fonoaudiológica em pessoas com deficiências. 8. Atuação fonoaudiológica nas síndromes genéticas. 9. Atuação fonoaudiológica no envelhecimento. 10. Políticas públicas e fonoaudiologia. (Processo 23068.009067/2016-04).

#### 2.3.3. DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

##### **Área/Subárea:** Ginecologia e Obstetrícia (cód. CNPq 4.01.01.15-0)

Programa: 1. O pré-natal. 2. Hipertensão arterial na gravidez. 3. Hemorragias na Gravidez. 4. Amniorrex prematura e parto prematuro. 5. Diabetes na gravidez. 6. Míomatose uterina. 7. Dor Pélvica. 8. Anovulação crônica. 9. Assistência ao Climatério. 10 Hemorragia Uterina Disfuncional. 11. Tumores Ovarianos. 12. Tumores do Endométrio. 13. Distopias. 14. Doença Hipertensiva Específica da Gravidez (DHEG). (Processo 23068.007765/2016-67).

### 2.4. CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

#### 2.4.1. DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

##### **Área/Subárea:** Química(cód. CNPq 1.06.00.00-0)

Programa: 1. Propriedades químicas dos compostos formados pelos elementos dos Grupos A e B da Tabela Periódica. 2. Teoria das Ligações Químicas: Ligações Iônicas e Covalentes. 3. Reações Químicas e Estequiometria em Soluções Aquosas. 4. O Estado Sólido. 5. Cinética Química. 6. Equilíbrio Químico. 7. Termoquímica. 8. Eletroquímica. 9. O ensino de Química em Nível Médio: Tendências atuais. 10. Planejamento Didático: Elementos fundamentais do plano de curso e do plano de aula. 11. A Experimentação no Ensino de Química. 12. Metodologias para o ensino-aprendizagem da química. 13. O uso das novas tecnologias da informação e da comunicação na educação química.(Processo 23068.007978/2016-99).

### 2.5. CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE

#### 2.5.1. DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA

##### **Área/Subárea:** Química(cód. CNPq 1.06.00.00-0)

Programa: **Prova Escrita:** 1. Equilíbrio Químico. 2. Cinética Química. 3. Termodinâmica: primeira, segunda e terceira Lei. 4. Propriedade do Gases. 5. Construção de propostas de ensino que envolvam atividades experimentais para o ensino de Ligações Químicas. 6. Evolução e ensino dos modelos atômicos a partir de um enfoque pautado na história da ciência. 7. Temas Químico Sociais e Ensino de Química a partir do enfoque CTS(CTSA). 8. Contribuições do lúdico para o ensino de Química - perspectivas de ensino. 9. Evolução histórica da área de pesquisa em Ensino de Química no Brasil. 10. A Formação inicial de professores de Química a partir da perspectiva da racionalidade técnica confrontada com outras perspectivas teóricas de formação.

**Prova Didática:** 1. Construção de propostas de ensino que envolvam atividades experimentais para o ensino de Ligações Químicas. 2. Evolução e ensino dos modelos atômicos a partir de um enfoque pautado na história da ciência. 3. Temas Químico Sociais e Ensino de Química a partir do enfoque CTS(CTSA). 4. Contribuições do Lúdico para o ensino de Química - perspectivas de ensino. 5. Evolução histórica da área de pesquisa em Ensino de Química no Brasil. 6. A Formação inicial de professores de Química a partir da perspectiva da racionalidade técnica confrontada com outras perspectivas teóricas de formação. (Processo 23068.006888/2016-81).

#### 2.5.2. DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

##### **Área/Subárea:** Morfologia (cód. CNPq 2.06.00.00-3)/Anatomia(cód. CNPq 2.06.04.00-9)/Embriologia(cód. CNPq 2.06.02.00-6)

Programa: 1. Gametogênese, fecundação e clivagem em vertebrados. 2. Organogênese em vertebrados: desenvolvimento inicial a partir dos folhetos embrionários. 3. Anatomia Comparada do sistema excretor dos vertebrados. 4. Anatomia comparada e adaptações do esqueleto nos vertebrados. 5. Anatomia comparada do sistema respiratório dos vertebrados. 6. Anatomia comparada do sistema digestório de vertebrados. 7. Adaptações anatômicas de Tetrapoda para vida terrestre. 8. Anatomia comparada e adaptações do tegumento em Amniota. 9. Morfofisiologia reprodutiva de Mammalia (Monotremata, Marsupialia, Placentalia). 10. Morfofisiologia comparada do sistema circulatório de vertebrados. (Processo 23068.008675/2016-93)

#### 2.5.3. DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

##### **Área/Subárea:** Matemática (cód. CNPq 1.01.00.00-8)

Programa: 1. Cálculo de Várias Variáveis: Superfícies. Funções de Várias Variáveis. Limite e Continuidade. Derivadas Parciais e aplicações. Diferenciabilidade. Integrais Múltiplas. 2. Análise na Reta: números reais. Sequências e séries numéricas. Topologia na Reta. Funções, limites e continuidade. A derivada e suas aplicações. A integral e suas aplicações. 3. Geometria Analítica e Álgebra Linear: Vetores. Dependência Linear, base e mudança de Base. Sistemas de coordenadas. Retas, planos e posições relativas entre retas e planos. Distâncias. Cônicas e Quádricas. Espaços e subespaços vetoriais. Base e Dimensão. Transformações lineares. Espaços com produto interno. Diagonalização de operadores lineares. 4. Instrumentação para o ensino da matemática: Resolução de problemas. Uso das tecnologias para o ensino da matemática, utilização de jogos e materiais concretos para o ensino de matemática. (Processo 23068.003348/2016-45)

### 2.6. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

#### 2.6.1. DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS

##### **Área/Subárea:** Linguística (cód. CNPq 8.01.00.00-7)/Teoria e Análise Linguística(cód. CNPq 8.01.01.00-3)

Programa: 1. Políticas linguísticas e educação bilíngue para surdos. 2. Ensino de Libras como primeira língua. 3. Ensino de Libras como segunda língua. 4. Aspectos fonológicos em Libras. 5. Aspectos morfológicos em Libras. 6. Aspectos sintáticos em Libras. 7. Aspectos semântico-pragmáticos em Libras. 8. Aspectos sociolinguísticos em Libras. 9. Transcrições e escritas da Língua de Sinais. (Processo 23068.006800/2016-21)

## 2.7. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

### 2.7.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Área/Subárea:** Administração(cód. CNPq 6.02.00.00-6)/Mercadologia (cód. CNPq 6.02.01.03-7)

Programa: 1. A natureza do Marketing. 2. O ambiente competitivo de Marketing. 3. Marketing Estratégico. 4. Comportamento do Consumidor. 5. Segmentação e Posicionamento de Mercado. 6. Marketing de Serviços, Marketing de Relacionamento e Fidelização. 7. Gestão do Marketing Mix. 8. Marketing Digital. (Processo 23068.008500/2016-86)

### 2.7.2. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

**Área/Subárea:** Serviço Social(cód.CNPq 6.10.00.00-0)/Fundamentos do Serviço Social(cód. CNPq 6.10.01.00-7)/Serviço Social Aplicado(cód. CNPq 6.10.02.00-3)

Programa: Os Fundamentos histórico, teórico-metodológicos do Serviço Social. Ética e Serviço Social. Pesquisa. Questão Social e Serviço Social. Projeto Ético-político do Serviço Social. Trabalho e Serviço Social. A intervenção profissional nas suas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. O estágio Supervisionado como um componente central para a formação e o exercício profissional. (Processo 23068.007046/2016-46)

## 2.8. CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

### 2.8.1. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

**Área/Subárea:** Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação (cód. CNPq 7.08.05.02-4)

Programa: 1. Relações étnico-raciais e políticas afirmativas no contexto brasileiro. 2. Inclusão/exclusão: educação para todos e a questão étnico-racial. 3. Relações étnico-raciais, identidade e gênero na educação brasileira. 4. Escola, currículo e a questão étnico-racial na educação básica. 5. Infância, educação e relações étnico-raciais. 6. A formação de profissionais da educação para a diversidade étnico-racial. 7. Discriminação, racismo e identidade negra no Brasil. 8. Raízes históricas e sociológicas da discriminação contra o negro na educação brasileira. (Processo 23068.003250/2016-98)

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será de 11/07/16 a 09/08/2016.3.1.1. Para os Departamentos de: Línguas e Letras/CCHN - **Área/Subárea:** Linguística (cód. CNPq 8.01.00.00-7)/Teoria e Análise Linguística(cód. CNPq 8.01.01.00-3) e Matemática Pura e Aplicada/CCA - **Área/Subárea:** Matemática (cód. CNPq 1.01.00.00-8), caso não haja inscritos no período regular, será reaberto o prazo de inscrição de 10/08 a 06/09/2016, exigindo a mesma graduação e mestrado nas mesmas áreas exigidas para o doutorado.

3.2. Os interessados deverão formalizar a inscrição na Secretaria do Departamento/Centro citado no item 1.

3.2.1. No caso de inscrição por via postal, indicar sempre qual o Centro e o Departamento de interesse para efetivar a inscrição.

3.2.2. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade e a conveniência da Ufes, nos locais de trabalho discriminados neste Edital, respeitada a opção feita pelo candidato no ato da inscrição.

### 3.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br), no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na resolução nº 52/2009-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio [www.daocs.ufes.br](http://www.daocs.ufes.br)).

b) *Curriculum vitae*, no formato *Lattes* do CNPq, paginado e encadernado.

c) Cópia de documento oficial de identidade;

d) Se estrangeiro, cópia do visto permanente, registro nacional de estrangeiro (RNE) e passaporte (caso não possua o visto permanente, a inscrição poderá ser aceita, mas, quando da sua posse, será exigida sua apresentação).

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 4.

f) Declaração firmada pelo candidato de que possui documentação comprobatória de estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

g) Para o Departamento de Artes Visuais, **Área/Subárea:** Artes(Cód.CNPq 8.03.00.00-6)/Artes Plásticas(Cód.CNPq 8.03.02.00-9)/Crítica de Arte(Cód.CNPq 8.03.01.03-7) e **Área/Subárea:** Artes(Cód.CNPq 8.03.00.00-6)/ Cerâmica (Cód.CNPq 8.03.02.05-0)/Escultura(Cód.CNPq 8.03.02.04-1) e Desenho(Cód.CNPq 8.03.02.02-5) apresentação de um Portfólio (dossiê) documentando o percurso de produção artística do candidato.

3.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato com firma do outorgante reconhecida em cartório.

3.5. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

3.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.7. É permitido o requerimento de inscrição por via postal, feito por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com aviso de recebimento – AR. Enviar todo o material para o local de inscrição, conforme o item 3.2.

3.8. Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição que chegarem ao respectivo endereço mencionado no item 3.2, até o horário de encerramento das inscrições conforme o item 3.1

3.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

3.10. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão Central de Inscrições do Departamento responsável por cada concurso, que divulgará no endereço eletrônico do centro, bem como no quadro de avisos dos referidos centros.

3.11. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do deferimento das inscrições, conforme Art. 11, inciso V, da Resolução 52/2009, para apresentar recurso mediante solicitação fundamentada de revisão de julgamento dirigida à Comissão Central de Inscrições. Esta terá igual prazo para julgamento, contado a partir do encerramento do prazo para apresentação de recursos, sendo a decisão divulgada no endereço eletrônico do centro, bem como no local de funcionamento da referida Comissão.

### 4. TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. O recolhimento da taxa de inscrição no valor abaixo relacionado deverá ser feito no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as seguintes instruções:

Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União). Passos:

1) Acessar o sítio da Internet <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>;

2) Clicar na imagem (link) localizada à direita da página inicial que contém o texto GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;

3) Seguindo a abertura do link, clicar no menu à esquerda, na opção IMPRESSÃO - GRU;

4) Proceder com o preenchimento dos campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados:

Unidade Favorecida Código (UG): 153046;

Gestão: 15225;

Recolhimento código: 28883-7-TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO;

Número de referência 15304600250000025;  
Competência: mês/ano no formato mm/aaaa;  
Vencimento: data do pagamento no formato dd/mm/aaaa;  
Contribuinte: Informar o CPF e digitar o nome;

Valor Principal:

R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Impressão da GRU (utilize a opção recomendada); Emitir GRU;

Imprimir e efetuar pagamento no Banco do Brasil S/A. Observação: a Guia de Recolhimento da União deve ser paga e entregue no ato da inscrição, conforme item 3.3, letra e.

4.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.3. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.4. A isenção deverá ser solicitada, no período de até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, mediante requerimento de isenção, disponível no sítio [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br). No requerimento deverá ser indicado o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.5. O requerimento deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição citado no edital ou enviar via Correio, por SEDEX, com recebimento até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, sendo indeferidos os documentos recebidos após esta data.

4.6. A resposta acerca do deferimento, ou não, será divulgada no endereço eletrônico ou no quadro de aviso do centro responsável pelo concurso.

4.7. Caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.

4.8. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida e enviar para o local de inscrição, dentro do prazo normal citado no item 3.1. O não atendimento no prazo estabelecido implica exclusão do concurso.

## 5. DAS PROVAS:

5.1. Constituirão provas do concurso:

a) Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova de aptidão didático-prática, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Prova de plano de trabalho, de caráter apenas classificatório;

d) Prova de títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no curriculum vitae do candidato, de caráter apenas classificatório.

5.1.1. Cada uma das provas descritas acima, excetuando-se a de títulos, será avaliada com notas definidas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em números inteiros.

5.1.2. A prova de aptidão didático-prática e o plano de trabalho do Departamento de Línguas e Letras na Área/Subárea Linguística (cód. CNPq 8.01.00.00-7)/Teoria e Análise Linguística (cód. CNPq 8.01.01.00-3) serão ministrados em Libras.

5.2. Prováveis datas das provas:

a) Escrita – 26/09/2016 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 28/09/2016 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 29/09/2016 - Classificatória

d) Títulos – 30/09/2016 – Classificatória

5.2.1. Caso haja reabertura do período de prorrogação, conforme previsto no item 3.1.1. as datas serão as seguintes:

a) Escrita – 24/10/2016 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 26/10/2016 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 27/10/2016 - Classificatória

d) Títulos – 27/10/2016 – Classificatória

5.3. Constituirão provas nos concursos de Professor: prova escrita, com leitura pública das respostas dadas pelos candidatos, na área/subárea de conhecimento especificada no Edital, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de aptidão didático-prática, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no *curriculum vitae* do candidato, de caráter apenas classificatório; prova de plano de trabalho, de caráter apenas classificatório. A nota final de cada candidato obedecerá ao triplo da soma das notas na prova escrita, na prova de aptidão didático-prática e na prova de títulos, e adicionando-se esse resultado à nota na prova de plano de trabalho.

5.4. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 da Resolução 52/2009.

5.5. A apresentação da comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão e da produção científica, artística e cultural deverá ser até o início da prova de título em horário a ser estabelecido pelo Departamento.

5.6. Concluídas todas as provas e emitidas todas as notas, a comissão examinadora emitirá relatório conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito, classificando-os em ordem decrescente de notas finais obtidas.

5.7. A pontuação final de cada candidato na prova de títulos será atribuída coletivamente pela comissão examinadora de acordo com os valores estipulados no Anexo da Resolução 52/2009.

5.8. A prova escrita constará de dissertação sobre temas e/ou resolução de problemas sorteados de uma lista elaborada pela comissão examinadora, constituída com base no Programa do Concurso.

5.9. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

5.10. A prova escrita será realizada antecedendo a todas as demais; terá igual teor para todos os candidatos e será de caráter eliminatório de acordo com o indicado no item 5.2. e 5.3.

5.11. Os temas ou problemas da prova escrita serão sorteados pelo presidente da comissão examinadora, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

5.12. Após o sorteio dos temas ou problemas, o candidato disporá de 01 (uma) hora para consulta individual a material bibliográfico de sua livre escolha no próprio recinto da prova e mais 03 (três) horas para a realização da prova propriamente dita, período no qual o candidato não mais poderá consultar o material bibliográfico ou anotações pessoais.

5.13. A prova de aptidão didático-prática será aplicada em turnos, e, para cada turno de aplicação, será sorteado um tema único a ser desenvolvido pelos candidatos.

5.13.1. O tema correspondente a cada turno de aplicação deverá ser sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 30 (trinta) horas do início da respectiva prova.

5.14. A parte didática consistirá de uma aula que, a critério da Comissão Examinadora, poderá ser teórica ou de aplicação, ministrada em nível de graduação, sobre o assunto incluído no programa do concurso, sendo realizada em sessão pública, vedada aos demais candidatos, e será gravada para fins de registro.

5.14.1. A aula de que trata o item 5.14 deverá ter duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

5.15. Haverá prova prática para o Departamento de Artes Visuais: **Área/Subárea:** Artes(Cód.CNPq 8.03.00.00-6)/Artes Plásticas(Cód.CNPq 8.03.02.00-9)/Crítica de Arte(Cód.CNPq 8.03.01.03-7) e **Área/Subárea:** Artes(Cód.CNPq 8.03.00.00-6)/ Cerâmica (Cód.CNPq 8.03.02.05-0)/Escultura(Cód.CNPq 8.03.02.04-1) e Desenho(Cód.CNPq 8.03.02.02-5) e para o Departamento de Comunicação Social: **Área/Subárea:** Comunicação (Cód.CNPq 6.09.00.00-8)/Jornalismo e Editoração(Cód.CNPq 6.09.02.00-0)/Jornalismo Especializado (Cód. CNPq 6.09.02.04-3) e **Área/Subárea:** Comunicação (Cód.CNPq 6.09.00.00-8)/Jornalismo e Editoração (Cód. CNPq 6.09.02.00-0).

5.15.1. A prova prática do Departamento de Artes Visuais consistirá numa apresentação do percurso de produção artística do candidato na área do concurso, baseada no portfólio apresentado no ato da inscrição e terá duração de 40 a 60 minutos.

5.15.2. A prova prática do Departamento de Comunicação Social será um plano de cobertura jornalística sonora em multiplataforma e realizar a execução de um podcast ao vivo, que apresentará notícias (já gravadas e editadas). O podcast precisa ser embedado em um domínio próprio na internet e distribuído em canais de redes sociais.

5.16. Cada candidato deverá entregar aos membros da comissão examinadora o respectivo plano de aula antes do início desta.

5.17. Os concursos obedecerão, em todas as suas fases, à legislação e às normas aprovadas pela Resolução 52/09 - CEPE/UFES e suas alterações e pela Portaria MP 450/02, bem como, ao Decreto 6.944/2009.

5.18. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*hip*, telefone celular, relógio do tipo *bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pelo Departamento. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.19. A prova de títulos consistirá da apreciação de trabalhos científicos e de títulos acadêmicos, por meio de documentos comprobatórios de formação e de aperfeiçoamento acadêmico do candidato, de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de sua produção científica, artística e cultural, e de sua experiência profissional na área/subárea do concurso. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 da Resolução 52/2009.

5.20. Com base na Lei 12.527, de 18.11.2011, as provas constituem documentos disponibilizados ao público.

## 6. DOS RECURSOS:

6.1. Somente participarão da prova de aptidão didático-prática os candidatos classificados na prova escrita, de acordo com os critérios definidos no Art. 39 da Resolução 52/2009. Poderá participar da prova de aptidão didático-prática o candidato que interpuer recurso quanto à nota obtida na prova escrita e se o recurso não tiver sido julgado até a data da realização da prova em questão.

6.2. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do relatório conclusivo referido no Art. 43 da Resolução 52/2009, os candidatos poderão apresentar solicitação fundamentada de revisão de julgamento de qualquer prova à comissão examinadora, por meio de encaminhamento da solicitação ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso.

6.3. Solicitações de vista da prova escrita do candidato deverão ser atendidas pela comissão examinadora.

6.4. A comissão examinadora terá prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

6.5. A homologação do concurso só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução 52/2009.

## 7. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1. Cada membro da comissão examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova de aptidão didático-prática.

7.2. A média final de cada prova prevista no *caput* deste artigo será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da comissão examinadora.

7.3. A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única e representará a avaliação final do seu *curriculum vitae* feita coletivamente pela comissão examinadora.

7.4. Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a comissão examinadora emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito.

7.5. Para ser habilitado no concurso cada candidato deverá alcançar a nota mínima de aprovação - 70 (setenta pontos) - na prova escrita e na prova de aptidão didática.

7.6. Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a comissão examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função das notas alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios na ordem sucessiva de maiores notas de desempate: nota na prova escrita, depois a nota na prova de aptidão didático-prática e por último a nota na prova de títulos. Em qualquer dos casos, persistindo o empate, a vaga caberá ao candidato mais idoso.

7.7. A prova de plano de trabalho consistirá da apresentação pública pelo candidato de um plano de trabalho de sua autoria, onde apresente suas propostas para o desenvolvimento de suas futuras atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso. Essas atividades deverão ser detalhadas quanto a opções teórico-metodológicas e práticas para assegurar a aprendizagem no tocante a ensino, quanto a projetos de pesquisa em uma perspectiva de médio prazo, e quanto a projetos de extensão que levem a UFES a contribuir para a solução de problemas da sociedade.

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE:

Os concursos terão validade pelo prazo de dois anos, contada a partir da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

## 9. DA REMUNERAÇÃO:

Professor Adjunto-A - DE (com titulação de Doutor): R\$ 8.639,50

(VB= R\$ 4.014,00 + RT= R\$ 4.625,50)

Professor Asssistente-A - DE (com titulação de Mestre): R\$ 5.945,98

(VB= R\$ 4.014,00 + RT= R\$ 1.931,98)

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

10.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o item 10.1, ainda que tenham atingido nota mínima (70 pontos), estarão automaticamente reprovados no concurso público;

10.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art.16 do Decreto 6.944/2009.

## 11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

11.1. Possuir a escolaridade exigida para o cargo.

11.2. Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;

11.3. Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br).

11.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.

11.5. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.



## 12. DA NOMEAÇÃO:

12.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união ([www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação, o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo. Caso não possua diploma de pós-graduação, o candidato deverá entregar atestado ou declaração de defesa do mestrado ou doutorado, expedida pela coordenação do programa de pós-graduação (devidamente assinada pelo coordenador com a respectiva identificação da assinatura), informando que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se a defesa da dissertação/tese tiver ocorrido há mais de 1 (um) ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou declaração/atestado atual com o comprovante (original e cópia) que requisitou a emissão do diploma.

## 13. DA LOTAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.

13.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas para as áreas disponibilizadas no Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), situado em São Mateus/ES, e Centro de Ciências Agrárias e Engenharias(CCAE) e Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS), ambos situados em Alegre, deverão permanecer, no mínimo, por 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005-Conselho Universitário, visando à concretização do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização Presencial da UFES (Cláusula de Barreira).

## 14. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

14.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, *caput* da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

## 15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

15.1. A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos períodos diurno e noturno, conforme necessidade da Instituição.

15.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, o resultado publicado no Diário Oficial da União.

15.3. Há possibilidade do aproveitamento de candidato habilitado em outro certame da UFES ou de outra Instituição Federal de Ensino Superior;

15.4. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme estabelecido no item 4.1.

15.5. Os candidatos deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a publicação do edital de homologação no diário oficial da união, após esta data serão incinerados.

15.6. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no sítio [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br) e nos locais de inscrição.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Inscrição do Centro, responsável pela realização do concurso.

##ass REINALDO CENTODUCATTE

##car Reitor